

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 19/AMP/2025**

Sumário: Fixando o montante do Contrato de Gestão do Diretor da Polícia Municipal da Praia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das polícias municipais a Polícia Municipal é dirigido por um Diretor, cuja nomeação recai por escolha, de entre pessoas de reconhecida idoneidade, habilitado com nível académico que confira grau de licenciatura, preferencialmente com formação Policial, militar ou equiparado. O n.º 4 do mesmo artigo, estabelece que cabe a Assembleia Municipal fixar o montante do Contrato de Gestão e dos subsídios de comunicação e de representação atribuídos ao Diretor.

Neste sentido e conforme Extrato do Despacho n.º 79/GMAI/2025, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 88/1 de 14 de maio de 2025, a Câmara Municipal da Praia, requisitou o Sr. Jawilson Nelson Ferreira da Costa Subcomissário da Polícia Nacional, licenciado em Ciências Policiais e Pós-Graduado em Gestão de Recursos Humanos.

Através do Despacho n.º 34/PCMP/2025, de 9 de junho, o Sr. Jawilson Nelson Ferreira da Costa, foi nomeado Diretor da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Praia (processo visado pelo Tribunal de Contas no dia 18 de junho de 2025).

Até a data da sua requisição a Polícia Nacional, o Sr. Jawilson Nelson Ferreira da Costa desempenhava em Comissão Ordinária de Serviço às funções de Comandante da Esquadra Policial de Ribeira Brava de São Nicolau, conforme extrato do Despacho n.º 65/GDN/2023 do Diretor Nacional da Polícia Nacional de 6 de junho de 2023 e publicado em Boletim Oficial II Série n.º 116 de 27 de junho de 2023.

Face a necessidade de manter o salário e alguns benefícios que recebia na altura em que foi requisitado à Polícia Nacional, e considerando também os objetivos e desafios ligados à consolidação da transição para a Polícia Municipal, realizada no ano passado, entende-se como importante garantir condições que permitam a continuidade das suas funções com estabilidade e motivação necessárias com o intuito de contribuir para o sucesso deste novo modelo de segurança municipal.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua II Sessão Extraordinária, realizada a 14 de agosto de 2025, ao abrigo do n.º 4, do artigo 39º da Lei n.º 13/IX/2017, de 4 de julho, que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das polícias municipais, delibera com 14 (catorze) votos a favor da bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1.º**Salário**

A Câmara Municipal da Praia celebra um Contrato de Gestão com o Diretor da Polícia Municipal, com um salário de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos) mensais.

Artigo 2.º**Entrada em Vigor**

A presente deliberação tem efeitos retroativos à data do visto do Tribunal de Contas, aposto no processo de nomeação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de agosto de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.